

LEI N.º 3.067/2018

DE 28 JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 67/2018 – Mensagem 30/2018 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Transferência de Recursos Financeiros a Título de Apoio pelo FPM	12.361.0002.2217	3.3.90.30.99.99.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	000 000 000	567.250,00 133.500,00 634.250,00
	TOTAL				1.335.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes da transferência de recursos financeiros, a título de apoio, pelo Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal